



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.519, DE 10 DE ABRIL DE 2023

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009 DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Denomina logradouro público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Rua Rio Verde localizada na Agróvila Nova Canaã do Leste, no P A Safra com a seguinte denominação:

RUA: GEORGETE MARIA DE MENEZES

Art. 2º O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da sanção da presente lei, para fixar placa indicativa no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de abril de 2023

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**